

Lei Nº 049/74

Disposiçõ Sobre Concessãõ de 15º Salário.

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso Legal de Seus Atribuições, FAZ SABER por a Câmara Municipal Permita:

Art. 1º - FICA extencido aos Contadores desta Municipalidade, a Praticidade referente ao 15º Salário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 29 novembro de 1974

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florina - SP.